

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS  
AO PROJETO DE LEI Nº 7.528, DE 2006.**

**O SR. FABIO TRAD** (PMDB-MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a análise é feita sob a perspectiva formal. Não há vício e inconstitucionalidade formal ou material, há juridicidade na matéria, consistente. Redação final provida de todos os predicados que garantem legitimidade à forma de Direito emprestada à matéria.

Portanto, com relação ao aspecto formal — e somente formal —, o parecer é pela aprovação da emenda subscrita pelo Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, rejeitando-se as demais.